



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 13 DE 03 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de outubro de 2019; torna público o presente edital que trata da seleção de estudantes de Licenciatura para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura do IFMG se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;
- VIII. proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
-----------	------	-------

Lançamento do Edital na página do IFMG/SJE	04/03/2023	www.sje.ifmg.edu.br
Período de inscrições (com envio da documentação)	A partir de 04/03/2023 (fluxo contínuo)	Matemática: https://forms.gle/N8attfewR35aF6Wj8
Esclarecimentos sobre o edital	A partir de 04/03/2023	coordenação.pibid.sje@ifmg.edu.br
Homologação das inscrições	08/03/2023 (primeira chamada)	www.sje.ifmg.edu.br
Resultado preliminar	08/03/2023	www.sje.ifmg.edu.br
Recursos do resultado preliminar	09/03/2023	coordenação.pibid.sje@ifmg.edu.br
Resultado final	10/03/2023	www.sje.ifmg.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos selecionados comporão o quadro reserva do subprojeto Matemática do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e serão convocados conforme demanda.

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática do IFMG Campus São João Evangelista;

II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

IV. Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades de Iniciação à Docência que será dividido em três módulos;

V. Entregar um relato de experiência ao final de sua participação no programa, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela de bolsa a que faz jus.

VI. Não ter recebido bolsa, por 18 meses, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência em edições anteriores.

4.2 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 O participante se compromete com uma dedicação mensal mínima de 30 horas para melhor aproveitamento das atividades de Iniciação à Docência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão de fluxo contínuo e deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **04/03/2023 a 03/12/2023** pelo link:

Licenciatura em Matemática: <https://forms.gle/N8attfewR35aF6Wj8>

5.2 O/a Candidato/a deve atentar ao Anexo I para o preenchimento dos dados.

5.3 Conforme o cronograma, as inscrições realizadas até às 23h59min do dia 07/03/2023 serão homologadas no dia 08/03/2023.

5.4 As inscrições realizadas após o dia 07/03/2023 serão homologadas de acordo com as demandas do Programa.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório), como descrito no item 6.2;

6.2 O(A) candidato(a) no **ato da inscrição** deverá realizar os seguintes procedimentos:

I. Preencher o formulário de inscrição;

II. Enviar imagem da cédula de identidade e do CPF;

III. Enviar imagem do comprovante de endereço;

IV. Enviar imagem do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser Conta Poupança;

V. Enviar arquivo, em PDF, do currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)

VI. Enviar imagem do Histórico Escolar do Ensino Médio.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dar-se-á em duas fases:

I. análise de documentos (eliminatória);

II. análise do Desempenho Escolar no Ensino Médio através do Histórico Escolar(classificatória com valor de 0 a 100 pontos).

7.2 A classificação final será dada de acordo com o Desempenho Escolar no Ensino Médio;

7.3 Em caso de empate será observada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

7.4 Os inscritos a partir de 08/03/2023 serão classificados por ordem de inscrição.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 41 da Portaria nº 83/2022/CAPES, a saber:

I. participar das atividades definidas pelo projeto;

II. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

III. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

VIII. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o

atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

8.2 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

8.3 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do programa.

Parágrafo único. O bolsista de iniciação à docência deverá cumprir a carga horária de iniciação à docência observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A contratação dos bolsistas de iniciação à docência está condicionada à autorização da CAPES.

9.2 O(A) bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

9.4 A implementação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência está condicionada às orientações da CAPES.

9.5 A designação de bolsistas para as escolas-campo observará a lista de classificação neste processo seletivo.

9.6 Os bolsistas de iniciação à docência voluntários terão prioridade na cota de bolsas que surgirem ao longo do desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

9.7 Os excedentes comporão cadastro de reserva.

9.8 Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: coordenacao.pibid.sje@ifmg.edu.br

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IFMG.

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do EDITAL13/2023, da PORTARIA/CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Iniciação à Docência e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação no PIBID do IFMG/São João Evangelista, sendo, ainda condicionada a **implementação das bolsas pela CAPES**.

() Aceito os termos que regulamentam o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Estudante: _____

Sexo: () Masculino () Feminino () Não deseja declarar

Recebe alguma bolsa () Não () Sim Qual?(is)? _____

Recebe algum auxílio () Não () Sim Qual?(is)? _____

Tem vínculo empregatício/estágio com alguma instituição? () Não () Sim Qual?(is)? _____

Curso: _____ Turno: _____ Período: _____ Matrícula: _____

Email: _____

Endereço: _____ Nº _____ Apto _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Whatsapp: _____

Facebook (Opcional): _____

Instagram (Opcional): _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

Tipo de internet disponível (móvel, wi-fi): _____

Tipo de equipamento usado para acessar internet: () celular () notebook () desktop () tablet () outros - Especificar _____

São João Evangelista, 03 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1476569** e o código CRC **8B38015E**.